

## **PORTARIA Nº 0164/2026/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

<b>CONTRATO Nº 050/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 23/03/2026 A 31/03/2027</b>	
<b>FORNECEDOR: MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - SVO</b>	
De: Kátia Regina Borges - Matrícula nº 96531	Para: Luciano Campos Silva - Matrícula nº 237410
<b>CONTRATO Nº 174/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2026 A 10/10/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA</b>	
De: Keila Paiva da Silva - Matrícula: 322293	Para: Sheila Cristina Ferreira Leite - Matrícula: 322732

**Art. 2º** Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 10 de março de 2026.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
*(Original assinado)*